



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 205/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 205/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2021

VALIDADE: 12 meses

No 1º (primeiro) dias do mês de outubro de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ n° 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2021 por deliberação da Pregoeira oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 085/2021, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário **R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA - ME**, localizado na Rua Vereador Sérgio Barbosa, n° 93, no bairro Córrego da Ilha, na cidade de Sabará/MG, CEP: 34.525-070, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 01.957.866/0001-58, neste ato representado por Roney Eduardo da Silva, portador do CPF n° 032.160.576-40, conforme especificado:

01. DO OBJETO:

I. Registro de preços de materiais e equipamentos esportivos e recreativos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria Municipal de Educação.

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04. DO PREÇO

I. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 054/2021.

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 054/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão n° 054/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

- I. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.
- III. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.
- IV. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

06. DO PAGAMENTO

- I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.
- II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;
- III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- VIII. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.
- IX. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.
- X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

- I.** As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.
- II.** A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- III.** Se os produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- IV.** De acordo com a legislação o beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- V.** Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo beneficiário no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- VI.** O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- VII.** Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- VIII.** O beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- IX.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- X.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- XI.** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- XII.** A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- XIII.** As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- XIV.** Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08. DAS PENALIDADES

- I.** Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- II.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- II.1.** advertência;
- II.2.** multa de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

- II.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- II.2.2.** 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- II.2.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
- II.2.3.1.** Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- II.2.3.2.** Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- II.2.3.3.** Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- II.2.3.4.** Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- II.3.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- II.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- III.** O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I.** Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 054/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I.** O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II.** A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13. DOS PREÇOS REGISTRADOS

I. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	DESCRIÇÃO	Classificação	Licitante	Valor Total (R\$)
ITEM 01	APITO DE METAL PROFISSIONAL CORDAO DE POLIESTER E MOSQUETAO	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	286,00
		2ª classificação	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	757,24
		3ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	1.100,00
ITEM 11	BOLA DE INICIACAO N 10 BORRACHA	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	1.632,00
		2ª classificação	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	2.340,56
		3ª classificação	ALEXANDRE COSME FERRAZ ME	2.462,28
ITEM 13	BOLA DE QUEIMADA DE BORRACHA P INICIACAO AO ESPORTE	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	2.838,00
		2ª classificação	ALEXANDRE COSME FERRAZ ME	2.924,00
		3ª classificação	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	3.907,84
ITEM 14	BOLA OFICIAL DE CAMPO CATEGORIA SUB 14 EM POLIURETANO	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	1.000,00
		2ª classificação	ALEXANDRE COSME FERRAZ ME	1.220,00
		3ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	2.000,00
ITEM 18	BOLA OFICIAL DE FUTSAL	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	1.980,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

CIRCUNFERENCIA APROX DE 62 CM	2ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	2.000,00
	3ª classificação	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	4.130,80
	Classificação		
ITEM 19 BOLA OFICIAL DE FUTSAL COMPOSICAO DE POLIURETANO C COSTURA PESO APROX DE 410 A 440 GRAMAS	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	4.030,00
	2ª classificação	ALEXANDRE COSME FERRAZ ME	4.062,50
	3ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	6.500,00
	Classificação		
ITEM 25 BOLSAS GRANDE PARA GUARDAR MATERIAL DE AULA	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	1.638,00
	2ª classificação	ALEXANDRE COSME FERRAZ ME	1.664,00
	3ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	3.380,00
	Classificação		
ITEM 27 CALCAO DE FUTEBOL EM POLIESTER TAMANHO G CORES VARIADAS	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	11.000,00
	2ª classificação	ALEXANDRE COSME FERRAZ ME	11.250,00
	3ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	20.000,00
	Classificação		
ITEM 28 CALCAO DE FUTEBOL EM POLIESTER TAMANHO M CORES VARIADAS	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	6.600,00
	2ª classificação	ALEXANDRE COSME FERRAZ ME	6.750,00
	3ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	12.000,00
	Classificação		
ITEM 34 CONES DE AGILIDADE DE PLASTICO FLEXIVEL COM 30CM	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	1.400,00
	2ª classificação	ALEXANDRE COSME FERRAZ ME	1.460,00
	3ª classificação	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	2.294,00
	Classificação		
ITEM 35 CORDA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA APROX 2 5 M COMP PARA USO INDIVIDUAL	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	105,00
	2ª classificação	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	112,50
	3ª classificação	ALEXANDRE COSME FERRAZ ME	120,00
	Classificação		
ITEM 36 CORDA EM POLIESTER DE APROX 4M USO COLETIVO C PEGAS DE APOIO EMBORRACHADAS	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	820,00
	2ª classificação	ALEXANDRE COSME FERRAZ ME	902,00
	3ª classificação	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.505,52
	Classificação		
ITEM 37 CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL ALIMENTADO POR BATERIA AG10 COM TELA DE LCD 1 5	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	77,00
	2ª classificação	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	78,00
	3ª classificação	ALEXANDRE COSME FERRAZ ME	108,12
	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

POLEGADAS			
ITEM 39		Classificação	
ESCADA DE AGILIDADE COM 09 DEGRAUS DE NYLON	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	3.132,00
	2ª classificação	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	3.168,00
	3ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	3.240,00
ITEM 42		Classificação	
JOGO DE QUEBRA CABECA NIVEL MEDIO COM 100 PECAS EM PAPEL	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	1.738,00
	2ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	4.345,00
	3ª classificação	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	5.439,15
ITEM 43		Classificação	
JOGO PEGA VARETAS GIGANTE 32 PECAS EM PLASTICO	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	1.100,00
	2ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	1.400,00
	3ª classificação	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	4.130,80
ITEM 46		Classificação	
JOGOS DE DOMINO 24 PECAS DE PLASTICO	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	381,90
	2ª classificação	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	460,96
	3ª classificação	ALEXANDRE COSME FERRAZ ME	2.070,97
ITEM 50		Classificação	
MEDALHA PREMIACAO HONRA AO MERITO FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC COM 50MM DIAMETRO	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	8.970,00
	2ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	9.000,00
	3ª classificação	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	13.770,00
ITEM 52		Classificação	
MESA DE PING PONG E BASQUETE DE MESA MEDIDAS OFICIAIS TAMPO EM MDF PES DE MADEIRA COMPENSADA	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	21.978,00
	2ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	22.000,00
	3ª classificação	ALEXANDRE COSME FERRAZ ME	29.546,00
ITEM 54		Classificação	
PLACA DE HOMENAGEM QUADRADA DOURADA EM ALUMINIO DETALHES EM ALTO RELEVO ESTOJO E FITA DOURADA COM TEXTO E LOGOMARCA DA GESTAO	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	2.085,00
	2ª classificação	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	3.442,20
	3ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	3.450,00
ITEM 56		Classificação	
POSTES PARA REDES DE	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	13.188,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

VOLEI COM CARRETILHA TUBO DE 3 POLEGADAS	2ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	13.200,00
	3ª classificação	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	26.161,00
ITEM 57 REDE DE PROTECAO PARA COBERTURA DE QUADRA FIO 3 MALHA 10X10 COM FIO RECICLAVEL FILO	Classificação		
	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	59.250,00
	2ª classificação	ALEXANDRE COSME FERRAZ ME	60.000,00
	3ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	135.000,00
ITEM 58 REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 4 FAIXAS NYLON	Classificação		
	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	2.484,00
	2ª classificação	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	2.511,00
	3ª classificação	ALEXANDRE COSME FERRAZ ME	2.551,50
	Classificação		
	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	9.600,00
ITEM 60 REDES PARA FUTSAL FIO 6 0 DE NYLON DE ALTA RESISTENCIA	2ª classificação	ALEXANDRE COSME FERRAZ ME	9.840,00
	3ª classificação	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	27.538,08
	Classificação		
ITEM 61 TABELA DE BASQUETE OFICIAL COMPLETA TAMANHO 1 80CM DE ALTURA X 1 20 DE LARGURA E 6CM DE PROFUNDIDADE	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	33.800,00
	2ª classificação	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	34.000,00
	3ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	50.000,00
ITEM 62 TATAME EVA PROFISSIONAL DIMENSOES 110X100X40CM CXLXE COM ENCAIXE BICOLOR AZUL E VERMELHO	Classificação		
	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	18.765,00
	2ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	18.900,00
	3ª classificação	ALEXANDRE COSME FERRAZ ME	24.441,75
	Classificação		
ITEM 65 TROFEU COM 100 CM DE ALTURA BASE REDONDA COM 30 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	600,00
	2ª classificação	ALEXANDRE COSME FERRAZ ME	620,00
	3ª classificação	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.147,42
ITEM 67 TROFEU COM 30 CM DE ALTURA COM BASE OVAL COM 22 5 CM DE LARGURA EM	Classificação		
	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	1.080,00
	2ª classificação	ALEXANDRE COSME FERRAZ ME	1.221,45
	3ª classificação	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	2.753,85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

POLIMERO NA COR PRETA			
ITEM 68	Classificação		
TROFEU COM 36 CM DE ALTURA BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	170,00
	2ª classificação	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	367,18
	3ª classificação	ALEXANDRE COSME FERRAZ ME	436,56
ITEM 69	Classificação		
TROFEU COM 37 CM DE ALTURA COM BASE OVAL COM 22 5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	1.170,00
	2ª classificação	ALEXANDRE COSME FERRAZ ME	2.546,25
	3ª classificação	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	3.098,10
ITEM 72	Classificação		
TROFEU COM 40CM DE ALTURA LINHA PLATE BASE OITAVADA EM POLIMERO METALIZADO NA COR A SER ESCOLHIDA	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	1.800,00
	2ª classificação	ALEXANDRE COSME FERRAZ ME	1.815,60
	3ª classificação	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	4.130,70
ITEM 74	Classificação		
TROFEU COM 50 CM DE ALTURA BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR VERMELHA ACETINADA	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	231,00
	2ª classificação	ALEXANDRE COSME FERRAZ ME	232,32
	3ª classificação	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	688,44
ITEM 76	Classificação		
TROFEU COM 59 CM DE ALTURA BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	192,00
	2ª classificação	ALEXANDRE COSME FERRAZ ME	193,80
	3ª classificação	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	596,66
ITEM 79	Classificação		
TROFEU COM 64 CM DE ALTURA BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADA NA COR AZUL	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	436,00
	2ª classificação	ALEXANDRE COSME FERRAZ ME	436,56
	3ª classificação	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	642,56
ITEM 80	Classificação		
TROFEU COM 66 CM DE ALTURA BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	376,00
	2ª classificação	ALEXANDRE COSME FERRAZ ME	558,00
	3ª classificação	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	688,46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

COR PRETA			
ITEM 83	Classificação		
TROFEU COM 70 CM DE ALTURA COM BASE OITAVADA COM 30 CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADO NA COR BORDO	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	1.540,00
	2ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	2.500,00
	3ª classificação	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	2.524,30
ITEM 84	Classificação		
TROFEU COM 74 CM DE ALTURA BASE REDONDA COM 26 5 CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADA NA COR AZUL ACETINADO	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	670,00
	2ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	1.000,00
	3ª classificação	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.147,42
ITEM 87	Classificação		
TROFEU COM ALTURA DE 18 CM COM BASE QUADRADA COM 11 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	760,00
	2ª classificação	ALEXANDRE COSME FERRAZ ME	768,00
	3ª classificação	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.377,00
ITEM 91	Classificação		
TROFEU COM ALTURA DE 80CM BASE OCTOGONAL COM 26 5CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	2.000,00
	2ª classificação	ALEXANDRE COSME FERRAZ ME	2.012,00
	3ª classificação	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	2.753,80
ITEM 92	Classificação		
TROFEU COM ALTURA DE 98CM COM BASE REDONDA COM 26 5CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	3.430,00
	2ª classificação	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	3.442,30
	3ª classificação	ALEXANDRE COSME FERRAZ ME	4.852,70
ITEM 93	Classificação		
TROFEU COM BASE OCTOGONAL COM 13 1 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA 40 CM DE ALTURA	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	672,00
	2ª classificação	ALEXANDRE COSME FERRAZ ME	685,05
	3ª classificação	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	13.768,95
ITEM 95	Classificação		
TROFEU COM BASE OCTOGONAL COM	1ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	224,00
	2ª classificação	ALEXANDRE COSME FERRAZ ME	2.547,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

13 1 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA LARGURA SUPERIOR 13 5CM ALTURA 40CM	3ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	5.000,00
--	-------------------------	--------------------------------	----------

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº054/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II. Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 1º de outubro de 2021.

ENEIMAR ADRIANO MARQUES
Prefeito Municipal de Jaboticatubas/MG

R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA - ME
SIGNATÁRIA
Representante Legal: Roney Eduardo da Silva
CPF: 032.160.576-40